

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 884/2025

Boa Vista-PB, 25 de junho de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE O PAGAMENTO JUSTO E PRÉVIO DE INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DUAS PARTES DE TERRA LOCALIZADAS AO LADO DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTES AOS HERDEIROS DE JOSÉ VITORINO DE ARAÚJO, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE RIO SANTA ROSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação mediante o pagamento justo e prévio de indenização em dinheiro pelo município de Boa Vista, na forma da legislação vigente, dois imóveis localizados ao lado do Cemitério Público São Miguel, medindo 5.092,43m² (por trás do cemitério) e 12.374m² (em frente ao Cemitério), pertencentes ao Sr. **JOSÉ VITORINO DE ARAÚJO e sua esposa a Sra. **MARIA DE LOURDES FARIAS VITORINO**, neste ato representados pelos seus 06 (seis) filhos, maiores, capazes, ou cônjuges supérstites, a seguir relacionados: 1) **ANTÔNIO CARLOS VITORINO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de CPF nº109.447.964-00 e RG nº 329.501 - SSP/PB - 17/03/2015, e sua esposa **NEUZA GONZAGA VITORINO** brasileira, casada, aposentada, portadora de CPF nº674.829.104-68 e RG nº 1.218.065 SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua Antônio de Brito Lira, nº 212 - CEP: 58.400-000 - Bodocongó - Campina Grande - PB; 2) **MARIA DO SOCORRO VITORINO DE FREITAS**, falecida, brasileira, casada, portadora de CPF nº 450.273.744-53 e RG nº 1.372.853 SSP/PB, por seus filhos: **JEAN VITORINO DE FREITAS**, portador de CPF: 044.232.004-30 e RG: 2537629 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ana Vilar, 800 - AP:104 - Bairro: Cruzeiro - Campina Grande - PB e **JOSÉ ARLINDO VITORINO DE FREITAS**, portador do CPF: 039.891.254-88 E RG: 2537661 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Silvestre De Almeida Filho, 50-A - Bairro: Serrotão - Campina Grande - PB; 3) **JOÃO BOSCO DE FARIAS VITORINO**, brasileiro, casado, aposentado,**

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: prefeitura@boavista.pb.gov.br | CNPJ: 01.612.538/0001-10
pm.boavista@gmail.com



portador de CPF nº 205.746.224-20 e RG nº 30.624.329-6 / SSP/RJ - 04/12/2013 e sua esposa LENISE PEREIRA PINTO DE FARIAS, brasileira, casada, aposentada, residentes e domiciliados na Av. Dom Helder Câmara, nº 2326 - Casa 2 - Maria da Graça - Rio De Janeiro - RJ ; 4) MARIA DA ASSUNÇÃO VITORINO DE ALMEIDA, falecida, brasileira, casada, esposo já falecido, por seus filhos: 4.1- ROSSANA VITORINO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 035.381.517-92 e RG nº 09.834.994-7 / SSP/RJ, residente e domiciliada na Rua Dom Jaime Câmara, nº 3 - Casa 1 - Jacaré - Rio de Janeiro - CEP: 20.970-210; 4/2- ROSELENE VITORINO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 073.091.497-11 e RG nº 11.525.272-8 SSP/RJ - 27/05/2015, residente e domiciliada na Rua Marquês do Herval nº 24, Casa 01 - Jacaré - Rio de Janeiro - CEP: 20.973-160; 4/3- ROSECLEIDE VITORINO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 053.287.667-92 e RG nº 11.663.174-8 / SSP/RJ - 14/11/2010, residente e domiciliada no St Timbida, nº 1538 - AP. 203 - Taquara - Rio de Janeiro - CEP: 22740-362; 5) PAULO HAROLDO DE FARIAS VITORINO, brasileiro, casado, funcionário público, portador de CPF nº 161.724.184-91 e RG nº 756.852 - SSP/PB - 02/09/1980 e MARIA ELIESSE MARQUES VITORINO, brasileira, casada, residentes e domiciliados na Rua Antônio Fernando Aires, 450 - Boa Vista-PB - CEP: 58.123-000; 6) JOSÉ ROBERIO DE FARIAS VITORINO, falecido, brasileiro, divorciado, por seus filhos: 1)- DANIELA ALVES DE FARIAS, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 050.341.874-93 e RG nº 2.950.099 - SSP/PB - 25/10/2014, residente e domiciliada na Rua Manoel dnº a Costa Sales, 42 - Bairro: Centenário - Campina Grande - PB; 2)- PAULO RICARDO ALVES DE FARIAS, brasileiro, solteiro, portador de CPF nº 073.751.914-25 e RG nº 333581 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Radialista Jose Bezerra, nº 28 - 1º Andar - Bairro: Bodocongó - Campina Grande - PB; 3)- LAISE CRISTINE ALVES DE FARIAS, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 097.504.534-25 e RG nº 33720970 - SSP/PB - 06/10/2000, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 1017 - Campina Grande - PB; com os limites, confrontações e Coordenadas Geográficas constantes nos parágrafos deste artigo, cujos imóveis encontram-se registrados com Selo Digital Normal AQQ35397-E3PC, no 1º Registro De Imóveis de Campina Grande, no Livro 3/A-P de Transcrições das Transmissões de Imóveis, às fls. 152, nº de ordem 73.180.

Parágrafo Primeiro – É a seguinte a descrição da área por trás do Cemitério Municipal mencionada no caput deste artigo:

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: prefeitura@boavista.pb.gov.br | CNPJ: 01.612.538/0001-10
pm.boavista@gmail.com



Será desmembrada uma área medindo 5.092,43m², de propriedade dos herdeiros e legítimos sucessores do Sr. **José Vitorino de Araújo** e sua esposa a Sr^a. **MARIA DE LOURDES FARIAS VITORINO**, situada por trás do Cemitério Municipal de Boa Vista-PB, onde será implementada a estrutura de um equipamento público, com as seguintes Coordenadas Geográficas: 1º) Inicia-se no vértice V1 de Coordenadas Lat.: -7257349807, e Long.: -36239868058, e seguindo para a esquerda, confrontando ao Norte, com terras de herdeiros de Teófilo Sobreira Leite, até a distância de 45,14 m, no vértice V2, de Coordenadas lat.: -7257238056, e Long.: -36240273072; 2º) Neste ponto e com azimute de 92,36°, em direção para baixo confrontando a Oeste com o leito do Rio Santa Rosa, até a distância de 77,01 m no vértice V3, com as Coordenadas Lat.: -7257940486 e Long.: -36240594937; 3º) Aqui, fazendo-se Azimute de 94° e seguindo para a direita confrontando ao Sul com a parede do Cemitério São Miguel até a distância de 87,03 m, no vértice V4, com Coordenadas Lat.: -7258025629 e Long.: -36239841236 ; 4º) E deste ponto com azimute de 79,95°, seguindo para cima, vai interceptar o vértice V1, na distância de 61,97 m, fechando o quadrilátero com Azimute de 83°, perfazendo uma área de 0,509243 ha (5.092,43 m²).

Parágrafo Segundo – É a seguinte a descrição da área em frente ao Cemitério Municipal mencionada no caput deste artigo:

Será desmembrada uma área medindo 12.374m², de propriedade dos herdeiros e legítimos sucessores do Sr. **José Vitorino de Araújo** e sua esposa a Sr^a. **MARIA DE LOURDES FARIAS VITORINO**, situada em frente ao Cemitério Municipal de Boa Vista-PB, onde será implementada a estrutura de um equipamento público, com as seguintes Coordenadas Geográficas: 1º) Iniciando no vértice E1 de Coordenadas Lat.: -7.258584 e Long.: -36.239812, seguindo para a esquerda, e confrontando ao Norte com o calçamento em frente ao Cemitério, até a distância de 100 m, no vértice E2, de Coordenadas Lat.: -7.258524 e Long.: -36.240700; 2º) Neste ponto e com Azimute de 94,58°, para baixo confrontando a Oeste com o leito do Rio Santa Rosa e distância de 110m até o vértice E3, com Coordenadas Lat.: -7.259260 e Long.: -36.240852; 3º) Daí com Azimute de 99°33 e seguindo para a direita confrontando ao Sul com o leito do riacho Cachoeirinha, que entra no Rio Santa Rosa e na distância de 105 m, chegando ao vértice E4 com Coordenadas Lat.: -7.259465 e Long.: -36.240008; 4º) E deste ponto com azimute de 78°47, para cima confrontando-se a Leste com o calçamento do lado do Campo de Futebol, e distância de 135 m, interceptando o vértice E1, fechando o quadrilátero com azimute

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: prefeitura@boavista.pb.gov.br | pm.boavista@gmail.com | CNPJ: 01.612.538/0001-10

de 86°42', perfazendo uma área de 1,237400 há (12.374,00 m²). Portanto os dois terrenos (5.092,43m² somando com 12.374m²) totalizando: 17.466,43m²

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido pagamento da indenização do respectivo terreno e a adquirir a área descrita no art. 1º mediante o pagamento justo da indenização e previamente acordado com os legítimos herdeiros do Sr. José Vitorino de Araújo e sua esposa Maria de Lourdes Farias Vitorino, acima qualificados, proprietários do imóvel, conforme Termo de Acordo Administrativo firmado entre as partes (Anexo I), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Deverá o Município promover junto ao Registro Imobiliário a devida Desapropriação para que a área objeto desta Lei incorpore ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Fica autorizada a imissão imediata na posse dos terrenos objeto desta desapropriação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de junho de 2025



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

Constitucional nº 41/2003 c/c com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 26, caput e §§ 1º e 2º, II da EC 103/19 c/c Arts. 2º, I, "a" e 5º da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 30 de junho de 2025.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:91A8BB42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 00083/2025 – CONTRATO Nº 00195/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

CONTRATADO: RG MAGAZINE LTDA.

OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 00195/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais esportivos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer do Município de Bernardino Batista – PB; b. A nova vigência contratual será estendida até 05 de junho de 2026, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e a conclusão do escopo pactuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual decorre da necessidade de garantir a plena execução do objeto, considerando a existência de saldo contratual e a não integral solicitação dos materiais previstos, ocasionada por atrasos internos na requisição parcelada; b. A presente medida está amparada no art. 6º, inciso XVII, e no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contrato por escopo, cuja vigência pode ser prorrogada desde que a não conclusão não decorra de culpa da contratada.

Bernardino Batista – PB, 05 de Junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:667CFE11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 883/2025

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 706/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 – QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados na Estrutura da Secretaria de Saúde os seguintes cargos compõem o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba:

I – para DIRETORIA DE MUSICOTERAPIA E INCLUSÃO SOCIAL - Símbolo DC-1 a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO MUSICAL E

INCLUSÃO SOCIAL - Símbolo CC-2 da Secretaria de Saúde, com vencimento conforme a respectiva simbologia;

II – para SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL - Símbolo SC-1 a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL - Símbolo DC-1 da Secretaria de Saúde, com vencimento conforme a respectiva simbologia.

SECRETARIA DE SAÚDE			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QT.	VENCIMENTO
Diretoria de Musicoterapia e Inclusão Social	DC – 1	1	RS 2.750,00
Superintendência de Saúde Mental	SC – 1	1	RS 3.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F42ADB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE O PAGAMENTO JUSTO E PRÉVIO DE INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DUAS PARTES DE TERRA LOCALIZADAS AO LADO DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTES AOS HERDEIROS DE JOSÉ VITORINO DE ARAÚJO, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE RIO SANTA ROSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação mediante o pagamento justo e prévio de indenização em dinheiro pelo município de Boa Vista, na forma da legislação vigente, dois imóveis localizados ao lado do Cemitério Público São Miguel, medindo **5.092,43m²** (por trás do cemitério) e **12.374m²** (em frente ao Cemitério), pertencentes ao Sr. **JOSÉ VITORINO DE ARAÚJO** e sua esposa a Sra. **MARIA DE LOURDES FARIAS VITORINO**, neste ato representados pelos seus 06 (seis) filhos, maiores, capazes, ou cônjuges supérstites, a seguir relacionados: 1) **ANTÔNIO CARLOS VITORINO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de CPF nº109.447.964-00 e RG nº 329.501 - SSP/PB - 17/03/2015, e sua esposa **NEUZA GONZAGA VITORINO** brasileira, casada, aposentada, portadora de CPF nº674.829.104-68 e RG nº 1.218.065 SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua Antônio de Brito Lira, nº 212 - CEP: 58.400-000 - Bodocongó - Campina Grande - PB; 2) **MARIA DO SOCORRO VITORINO DE FREITAS**, falecida, brasileira, casada, portadora de CPF nº 450.273.744-53 e RG nº 1.372.853 SSP/PB, por seus filhos: **JEAN VITORINO DE FREITAS**, portador de CPF: 044.232.004-30 e RG: 2537629 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ana Vilar, 800 - AP:104 - Bairro: Cruzeiro - Campina Grande - PB e **JOSÉ ARLINDO VITORINO DE FREITAS**, portador do CPF: 039.891.254-88 E RG: 2537661 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Silvestre De Almeida Filho, 50-A - Bairro: Serrotão - Campina Grande - PB; 3) **JOÃO BOSCO DE FARIAS VITORINO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de CPF nº 205.746.224-20 e RG nº 30.624.329-6 / SSP/RJ - 04/12/2013 e sua esposa **LENISE PEREIRA PINTO DE FARIAS**, brasileira, casada,

aposentada, residentes e domiciliados na Av. Dom Helder Câmara, nº 2326 - Casa 2 - Maria da Graça - Rio De Janeiro - RJ; 4) **MARIA DA ASSUNÇÃO VITORINO DE ALMEIDA**, falecida, brasileira, casada, esposo já falecido, por seus filhos: 4.1- **ROSSANA VITORINO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 035.381.517-92 e RG nº 09.834.994-7 / SSP/RJ, residente e domiciliada na Rua Dom Jaime Câmara, nº 3 - Casa 1 - Jacaré - Rio de Janeiro - CEP: 20.970-210; 4.2- **ROSELENE VITORINO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 073.091.497-11 e RG nº 11.525.272-8 SSP/RJ - 27/05/2015, residente e domiciliada na Rua Marquês do Ilerval nº 24, Casa 01 - Jacaré - Rio de Janeiro - CEP: 20.973-160; 4.3- **ROSECLEIDE VITORINO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 053.287.667-92 e RG nº 11.663.174-8 / SSP/RJ - 14/11/2010, residente e domiciliada no St Timbida, nº 1538 - AP. 203 - Taquara - Rio de Janeiro - CEP: 22740-362; 5) **PAULO HAROLDO DE FARIAS VITORINO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador de CPF nº 161.724.184-91 e RG nº 756.852 - SSP/PB - 02/09/1980 e MARIA ELIESSE MARQUES VITORINO, brasileira, casada, residentes e domiciliados na Rua Antônio Fernando Aires, 450 - Boa Vista-PB - CEP: 58.123-000; 6) **JOSÉ ROBERIO DE FARIAS VITORINO**, falecido, brasileiro, divorciado, por seus filhos: 1)- **DANIELA ALVES DE FARIAS**, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 050.341.874-93 e RG nº 2.950.099 - SSP/PB - 25/10/2014, residente e domiciliada na Rua Manoel dnº a Costa Sales, 42 - Bairro: Centenário - Campina Grande - PB; 2)- **PALLO RICARDO ALVES DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, portador de CPF nº 073.751.914-25 e RG nº 333581 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Radialista Jose Bezerra, nº 28 - 1º Andar - Bairro: Bodocongó - Campina Grande - PB; 3)- **LAISE CRISTINE ALVES DE FARIAS**, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 097.504.534-25 e RG nº 33720970 - SSP/PB - 06/10/2000, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 1017 - Campina Grande - PB; com os limites, confrontações e Coordenadas Geográficas constantes nos parágrafos deste artigo, cujos imóveis encontram-se registrados com Selo Digital Normal AQQ35397-E3PC, no 1º Registro De Imóveis de Campina Grande, no Livro 3/A-P de Transcrições das Transmissões de Imóveis, às fls. 152, nº de ordem 73.180.

Parágrafo Primeiro - É a seguinte a descrição da área por trás do Cemitério Municipal mencionada no caput deste artigo:

Será desmembrada uma área medindo 5.092,43m², de propriedade dos herdeiros e legítimos sucessores do Sr. **José Vitorino de Araújo** e sua esposa a Srª. **MARIA DE LOURDES FARIAS VITORINO**, situada por trás do Cemitério Municipal de Boa Vista-PB, onde será implementada a estrutura de um equipamento público, com as seguintes Coordenadas Geográficas: 1º) Inicia-se no vértice V1 de Coordenadas Lat.: -7257349807, e Long.: -36239868058, e seguindo para a esquerda, confrontando ao Norte, com terras de herdeiros de Teófilo Sobreira Leite, até a distância de 45,14 m, no vértice V2, de Coordenadas lat.: -7257238056, e Long.: -36240273072; 2º) Neste ponto e com azimute de 92,36º, em direção para baixo confrontando a Oeste com o leito do Rio Santa Rosa, até a distância de 77,01 m no vértice V3, com as Coordenadas Lat.: -7257940486 e Long.: -36240594937; 3º) Aqui, fazendo-se Azimute de 94º e seguindo para a direita confrontando ao Sul com a parede do Cemitério São Miguel até a distância de 87,03 m, no vértice V4, com Coordenadas Lat.: -7258025629 e Long.: -36239841236; 4º) E deste ponto com azimute de 79,95º, seguindo para cima, vai interceptar o vértice V1, na distância de 61,97 m, fechando o quadrilátero com Azimute de 83º, perfazendo uma área de 0,509243 ha (5.092,43 m²).

Parágrafo Segundo - É a seguinte a descrição da área em frente ao Cemitério Municipal mencionada no caput deste artigo:

Será desmembrada uma área medindo 12.374m², de propriedade dos herdeiros e legítimos sucessores do Sr. **José Vitorino de Araújo** e sua esposa a Srª. **MARIA DE LOURDES FARIAS VITORINO**, situada em frente ao Cemitério Municipal de Boa Vista-PB, onde será implementada a estrutura de um equipamento público, com as seguintes Coordenadas Geográficas: 1º) Iniciando no vértice E1 de Coordenadas Lat.: -7.258584 e Long.: -36.239812, seguindo para a esquerda, e confrontando ao Norte com o calçamento em frente ao Cemitério, até a distância de 100 m, no vértice E2, de Coordenadas Lat.: -7.258524 e Long.: -36.240700; 2º) Neste ponto e com Azimute de 94,58º, para baixo confrontando a Oeste com o leito do Rio Santa Rosa e distância de 110m até o vértice E3, com Coordenadas Lat.: -

7.259260 e Long.: -36.240852; 3º) Daí com Azimute de 99º33 e seguindo para a direita confrontando ao Sul com o leito do riacho Cachoeirinha, que entra no Rio Santa Rosa e na distância de 105 m, chegando ao vértice E4 com Coordenadas Lat.: -7.259465 e Long.: -36.240008; 4º) E deste ponto com azimute de 78º47, para cima confrontando-se a Leste com o calçamento do lado do Campo de Futebol, e distância de 135 m, interceptando o vértice E1, fechando o quadrilátero com azimute de 86º42, perfazendo uma área de 1.237400 há (12.374,00 m²). Portanto os dois terrenos (5.092,43m² somando com 12.374m²) totalizando: 17.466,43m²

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido pagamento da indenização do respectivo terreno e a adquirir a área descrita no art. 1º mediante o pagamento justo da indenização e previamente acordado com os legítimos herdeiros do Sr. José Vitorino de Araújo e sua esposa Maria de Lourdes Farias Vitorino, acima qualificados, proprietários do imóvel, conforme Termo de Acordo Administrativo firmado entre as partes (Anexo I), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Deverá o Município promover junto ao Registro Imobiliário a devida Desapropriação para que a área objeto desta Lei incorpore ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Fica autorizada a imissão imediata na posse dos terrenos objeto desta desapropriação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de junho de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador: 1D304DEC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PORTARIA Nº 009/2025 - MARIA LÚCIA PAULINO

PORTARIA Nº 009/2025

De, 30 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e demais normas pertinentes:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 74 da Lei Municipal nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora MARIA LÚCIA PAULINO, matrícula nº 05, referente ao período 2024/2025, conforme Processo Administrativo nº 002/2025 com início em 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé.
Estado da Paraíba/PB, em 30 de junho de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente